



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 027/2024/SIOP

Referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ”

Processo	2023024605
Contrato	225/2023-SIOP
Local	Av. Itaguaí, nº 46, Bairro Nova Angra – Angra dos Reis/RJ
Comunicação Interna	262/2023/SIOP.ASEDI
Solic. Reserva Orçam	SRO Nº 158/2023/SIOP
Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 039/2023
Empresa	CONTRATE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor da obra (Po)	R\$ 668.957,33
Ordem de Serviço	077/2023-SIOP
Prazo contratual	210 DIAS
Término inicial previsto	20/05/2024 (segunda-feira)
Termo aditivo de prazo (1)	90 (noventa) DIAS – Termo Aditivo Nº 001
Término Contratual c/ Aditivo de Prazo (1)	19/08/2024 (segunda-feira)
Paralisação da Obra (1)	Prazo Indeterminado
Início da Paralisação (1)	20/06/2024 (Prazo decorrido 240 dias / Prazo remanescente 60 dias)
Término da Paralisação/Reinício (1)	Indeterminado

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a CONTRATADA supracitada paralise os serviços objeto da Ordem de Serviço acima epigrafo, na data de recebimento desta ordem, por tempo determinado. Fica o cronograma de execução prorrogado por período igual à da paralisação efetivada.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2024.



Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 007/2024/SDR.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo da Silva Marinho**, Matrícula **29121**, como fiscal, e **Janine Amaral Bitencort** Matrícula **28004**, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2024013476**, tendo como objeto "FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE LANCHA RÁPIDA INCLUSIVE MARINHEIRO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 027/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONTRATE CONSTRUÇÕES LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023024605 – CONTRATO 225/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS - NOVA ANGRA.** "

O prazo de paralisação será indeterminada por tempo determinado a partir do dia 20/06/2024, com reinício indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **30/07/2024** e término em **27/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da Lei **8666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 26/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009568

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

PARTES: Município de Angra dos Reis e Antonela Moretti

OBJETO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, homologado em juízo, na 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis-RJ, a título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.